PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 577/96

Abre Crédito Especial
Fundação de Ensino Superior
Hospital Samuel Libâneo

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para efetuar pagamento à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, pelos Serviços Médicos de Urgência e Emergência prestados à população de Natércia, pelo Hospital das Clínicas "Samuel Libâneo" conforme Convênio Firmado entre esta Prefeitura e aquele Órgão de Saúde, em 25.05.95.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá anular parcial ou totalmente Dotações próprias do Orçamento, ou utilizar - se de outros recursos financeiros legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de fevereiro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL